

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. de 05.12.2016, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Vítor Ricardo Venâncio Cardoso — Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Formação e Documentação;

1.º Vogal efetivo: Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Paula Cristina dos Anjos Rosa Cristóvão — Assistente Técnica;

1.º Vogal suplente: Rui Manuel Caneira Pereira — Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Híronidina Alves da Silva Simões — Técnica Superior.

29 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

210141137

Aviso n.º 519/2017**Nomeação do júri do período experimental**

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., aberto pelo Aviso n.º 9215/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 141 de 25 de julho de 2016, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.12.2016, com o trabalhador Ricardo José dos Anjos Teixeira de Carvalho.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. de 05.12.2016, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Vítor Ricardo Venâncio Cardoso — Chefe de Divisão de Recursos

Humanos, Formação e Documentação;

1.º Vogal efetivo: Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Ana Sofia De Sousa Pereira — Assistente Técnica;

1.º Vogal suplente: Rui Manuel Caneira Pereira — Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Híronidina Alves da Silva Simões — Técnica Superior.

29 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

210141064

Comissão Vitivinícola do Algarve

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l (garrafas)	Capacidade igual a 3l, 5l, 10l ou 20l (BIB)
DOP Lagoa, DOP Lagos, DOP Portimão e DOP Tavira						
Vinho	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)
IGP Algarve						
Vinho	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)

Comissão Vitivinícola da Bairrada

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
DOP Bairrada					
Vinho	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)

Declaração de Retificação n.º 31/2017**Declaração de retificação ao Despacho n.º 15287/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242 de 20 de dezembro**

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 15287/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242 de 20 de dezembro, retifica-se que:

Na linha 6 onde se lê «[...] técnico Simão Manuel de Matos Borrega [...]» deve ler-se «[...] técnico superior Simão Manuel de Matos Borrega [...]».

29 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

210141161

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 520/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras abaixo indicadas, concluíram com sucesso o período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto:

Trabalhadoras na carreira/categoria de Técnico Superior	Classificação do período experimental	Data da homologação
Cláudia Patrícia Araújo Alves Ribeiro . . .	17	30-11-2016
Maria Mafalda Santos de Matos	17	30-11-2016

15 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

310142944

Aviso n.º 521/2017

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2017, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pelas entidades certificadoras abaixo identificadas, são os constantes dos quadros seguintes:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
Vinho Licoroso	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Vinica	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
IG Beira Atlântico					
Vinho	0,006 €/unidade	0,012 €/unidade	0,024 €/unidade	0,048 €/unidade	0,024 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Vinica	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)

Comissão Vitivinícola Regional Alentejana

Capacidades	Produtos vinicos com DOP Alentejo	Produtos vinicos com IGP Alentejano
Igual ou inferior a 0,25l*	0,0029 €/unidade	0,0029 €/unidade
(De 0,25l a 0,5l)*	0,0058 €/unidade	0,0058 €/unidade
(De 0,5l a 1l)*	0,0116 €/unidade	0,0116 €/unidade
(De 1l a 2l)*	0,0232 €/unidade	0,0232 €/unidade
(2l a 3l)*	0,0348 €/unidade	0,0348 €/unidade
(3l a 4l)*	0,0464 €/unidade	0,0464 €/unidade
(4l a 5l)	0,0580 €/unidade	0,0580 €/unidade
(5l a 6l)*	0,0696 €/unidade	0,0696 €/unidade
(6l a 7l)*	0,0812 €/unidade	0,0812 €/unidade
(7l a 8l)*	0,0928 €/unidade	0,0928 €/unidade
(8l a 9l)*	0,1044 €/unidade	0,1044 €/unidade
(9l a 10l)*	0,1160 €/unidade	0,1160 €/unidade
(10l a 11l)*	0,1276 €/unidade	0,1276 €/unidade
(11l a 12l)*	0,1392 €/unidade	0,1392 €/unidade
(12l a 13l)*	0,1508 €/unidade	0,1508 €/unidade
(13l a 14l)*	0,1624 €/unidade	0,1624 €/unidade
(14l a 15l)*	0,1740 €/unidade	0,1740 €/unidade
(15l a 16l)*	0,1972 €/unidade	0,1972 €/unidade
(16l a 17l)*	0,1856 €/unidade	0,1856 €/unidade
(17l a 18l)*	0,2088 €/unidade	0,2088 €/unidade
(18l a 19l)*	0,2204 €/unidade	0,2204 €/unidade
(19l a 20l)*	0,2320 €/unidade	0,2320 €/unidade

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

* A taxa é aplicada a partir do limite inferior de cada escalão.

Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
DOP Beira Interior					
Vinhos	0,0116 €/unidade	0,0233 €/unidade	0,0565 €/unidade	0,0700 €/unidade	0,0565 €/litro (ou fração)
IG Terras da Beira					
Vinhos	0,0096 €/unidade	0,0183 €/unidade	0,0365 €/unidade	0,0500 €/unidade	0,0365 €/litro (ou fração)

Comissão Vitivinícola Regional do Dão

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l e inferior a 3l	Capacidade igual ou superior a 3l
DOP Dão						
Vinhos, vinhos espumantes	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,035000 €/litro (ou fração)	0,035000 €/litro (ou fração)
DOP Lafões						
Vinhos	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,035000 €/litro (ou fração)	0,035000 €/litro (ou fração)

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l e inferior a 3l	Capacidade igual ou superior a 3l
IG Terras do Dão Vinhos, vinhos espumantes	0,006563 €/unidade	0,013125 €/unidade	0,026250 €/unidade	0,052500 €/unidade	0,026250 €/litro (ou fração)	0,013125 €/litro (ou fração)

Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
DOP Alenquer, DOP Arruda, DOP Bucelas, DOP Carcavelos, DOP Colares, DOP Encostas d’Aire, DOP Óbidos e DOP Torres Vedras. Vinhos	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,017 €/unidade	0,0255 €/unidade	0,017 €/litro (ou fração)
IGP Lisboa Vinhos e Produtos vínicos ⁽¹⁾	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,017 €/unidade	0,0255 €/unidade	0,017 €/litro (ou fração)
Aguardente Vínica e Bagaceira	—	—	0,255 €/unidade	—	—
DO Lourinhã Aguardente Vínica	—	—	0,255 €/unidade	—	—

(1) Lisboa (Vinho, Vinho Licoroso, Vinho Espumante, Vinho Frisante, Vinho Leve, Vinho com menção ligeiro ou de baixo grau, Vinagre de Vinho).

Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
DOP Palmela e DOP Setúbal Vinhos e produtos vínicos	0,006883 €/unidade	0,013717 €/unidade	0,027434 €/unidade	0,041450 €/unidade	0,027434 €/litro (ou fração)
IGP Península de Setúbal Vinhos e produtos vínicos	0,003142 €/unidade	0,006235 €/unidade	0,012470 €/unidade	0,018855 €/unidade	0,012470 €/litro (ou fração)

Comissão Vitivinícola Regional do Tejo

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
DOP DoTejo Vinhos e produtos vínicos	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0280 €/unidade	0,0420 €/unidade	0,0280 €/litro (ou fração)
IGP Tejo Vinhos e produtos vínicos	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0280 €/unidade	0,0420 €/unidade	0,0280 €/litro (ou fração)
Vinhos e produtos vínicos com o designativo “Leve”.	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)

Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)			
		Capacidade igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
DOP Trás-os-Montes Vinho	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,03 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,0075 €/litro	—	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso	0,0075 €/litro	0,03 €/unidade	0,04 €/unidade	—	—

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)			
		Capacidade igual ou inferior a 0,51	Capacidade superior a 0,51 e igual ou inferior a 11	Capacidade superior a 11 e inferior a 21	Capacidade igual ou superior a 21
IGP Transmontano					
Vinho	0,0075 €/litro	0,015 €/unidade	0,025 €/unidade	0,035 €/unidade	0,02 €/litro (ou fração)

Comissão Vitivinícola Regional de Távora-Varosa

Taxa de Certificação

	Volume 0,751
DOP Távora-Varosa	
Vinho	0,0365 €/unidade
Vinho Espumante	0,0565 €/unidade
IG Terras de Cister	
Vinho	0,0165 €/unidade
Vinho Espumante	0,0265 €/unidade

Para outras capacidades, a taxa de certificação a cobrar por unidade/fração é proporcional ao correspondente volume, tendo como base os valores referidos para a capacidade/volume 0,75 l.

Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

	No ato de entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª fração)	No ato de Certificação (2.ª fração)
DOP Vinho Verde		
Vinho Tranquilo	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
Vinho Espumante de Qualidade	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de Vinho	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente Vinica e Bagaceira	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro
IGP Minho		
Vinho Tranquilo	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
Vinho Licoroso	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante de Qualidade	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Frisante	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Frisante Gaseificado	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de Vinho	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente Vinica e Bagaceira	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)	Total
DOP Douro			
Vinho	0,0050 €/litro	0,0200 €/litro	0,0250 €/litro
Vinho Licoroso (1)	0,0060 €/litro	0,0240 €/litro	0,0300 €/litro
IGP Duriense			
Vinho	0,0025 €/litro	0,0100 €/litro	0,0125 €/litro

(1) Moscatel com indicação de proveniência associada à região Douro.

2 — O presente aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 01 de janeiro de 2017.

30 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.